



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO  
PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 23 dias do mês de março de dois mil e nove, nesta cidade de São Paulo, na sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito na Rua Bráulio Gomes, nº 81, 4º andar, às 9 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se extraordinariamente o referido Conselho. Presentes a Senhora Yvone Barreiros Moreira, Presidente do Conselho, o Senhor Aníbal Hiroishi, substituto do Presidente, e os conselheiros Rubens Peruzin, João Bosco da Silva, Emília Ticami e Maria de Fátima Alves Ferreira. Presente também o conselheiro suplente Gilberto Souza Matos. A Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião. A Diretora de Administração e Finanças da SPPREV, Carmen Silvia Pagotto e os funcionários Edmilson Silva e Ida Zacharias e a gerente de Planejamento e Controle Wânia Maria Ruotti, foram convidados a prestar esclarecimentos quanto ao Balanço de 2008 da SPPREV. Inicialmente a Presidente do Conselho informou que foi enviado aos demais Conselheiros, no dia 21 de março, o relatório da análise de sua assessoria técnica. O conselheiro João Bosco sugeriu que a Diretora e sua equipe esclareçam todos os pontos abordados nesse relatório. Todos concordaram com a sugestão. O Conselheiro sugeriu ainda que seja preparado, pela Diretoria de Administração e Finanças, um relatório esclarecendo todos os pontos abordados pela Presidente deste Conselho. O primeiro ponto levantado diz respeito às despesas de julho, com Diárias Civil e com Passagens e Despesas com Locomoção, que foram lançadas somente em dezembro e que não foram apresentadas nos balancetes ao Conselho Fiscal, solicitando assim o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

detalhamento dessas contas. A Diretora esclareceu que se referem aos primeiros adiantamentos da SPPREV para diárias e transportes. Informou que a partir de junho somente dois Diretores podiam assinar os adiantamentos, pois ainda não havia sido aprovada a lei do quadro de servidores. Na época foram abertas duas contas para pagamento de diárias e transportes, e na abertura das contas houve inversão de números e nomes dos responsáveis pelos adiantamentos (Diretoras), demandando um tempo para a solução desse problema bancário. Ressaltou, no entanto, que foram feitas as devidas prestações de contas durante esse período e que os lançamentos contábeis foram regularizados. O conselheiro João Bosco sugeriu que a Diretoria justifique essa questão detalhando as contas, com a concordância de todos. O segundo ponto abordado foi com relação a “Serviços de Utilidade Pública – Energia e Telefonia”, que começaram a ser lançadas em dezembro de 2008, questionando se tais despesas somente começaram a ser lançados nesse mês. A Diretora informou que essas contas eram de titularidade do IPESP e portanto pagas por aquele Instituto. No final de outubro iniciou-se o processo de transferência de titularidade dessas contas para a SPPREV, que começaram a ser efetuadas em dezembro. Até novembro essas contas oneraram o orçamento do IPESP. Ainda há algumas contas que estão sendo transferidas do IPESP para SPPREV. A Diretora informou que o detalhamento dessas contas será disponibilizado no relatório que será entregue a este Conselho, como solicitado. O terceiro item apontado foi que no demonstrativo entregue UG – 202602 – SPPREV – Administração na conta “Remuneração dos Investimentos”, verificou-se remuneração de valor negativo, zerando-se no ano de 2008. Questiona se houve lançamento transferindo o valor da remuneração em renda fixa para a conta patrimonial, e em caso afirmativo, tal mudança estaria tecnicamente incorreta, pois a aplicação está constituída com dinheiro resultante da arrecadação da taxa administrativa, sendo patrimônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

próprio da entidade e não previdenciário. A Diretora esclareceu que o rendimento da SPPREV Administração consta em suas variações patrimoniais em “receitas diferidas” e o valor das aplicações previdenciárias consta do Balanço na “receita patrimonial”. O conselheiro suplente, Gilberto Souza Matos se manifestou, com a concordância de todos, esclarecendo que com o procedimento de diferimento da receita orçamentária no encerramento do exercício, ocorre a reversão do saldo dessa receita para receita extraorçamentária, como se constata no Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Variações Ativas. Complementou que com esta metodologia o saldo da receita de 2008 poderá ser utilizado pela SPPREV Administração no exercício seguinte. Assim, não houve transferência de remuneração da administração para a previdência. Os conselheiros solicitaram maiores esclarecimentos e documentos probatórios. O quarto ponto abordado diz respeito ao demonstrativo de despesas da administração, visto que em novembro e dezembro existem despesas com valores negativos que parecem incoerentes, se comparadas aos meses anteriores. Foi solicitado o detalhamento das contas e os motivos dos estornos em dezembro. A Presidente questionou o porquê dessa diferença significativa em dezembro. A funcionária Ida esclareceu que tratam-se de adiantamentos requisitados para a realização de despesas, e no mês seguinte, na prestação de contas, é devolvida a quantia não utilizada, sendo efetuado nesse momento a anulação das despesas que foram registradas no mês anterior. A Presidente do Conselho solicitou que essa explicação seja mais detalhada no relatório. O quinto item apontado foi com relação à diferença de valores do mês de dezembro, constantes na planilha com a discriminação da arrecadação da taxa de administração e na planilha de receitas. Foram solicitadas justificativas dessa diferença. A Diretora esclareceu que essa diferença refere-se ao lançamento correspondente à Taxa de Administração da USP do período de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

junho a dezembro de 2008, registrada por essa universidade em seu Balanço como despesa, tendo a SPPREV contabilizado a sua contrapartida como “receitas a receber”. O sexto item diz respeito à análise do Balanço Patrimonial do exercício de 2008. Foi verificado um saldo de aplicações financeiras na conta “bancos conta movimento”, que compõe o disponível. Com o objetivo de confrontar com as contas de remuneração financeira de renda fixa, para verificação correta da rentabilidade, foi sugerida a abertura integral dos valores aplicados, rendimentos, prazos, tipo de investimento ou título, que compõem os extratos bancários de cada aplicação. A Diretora comprometeu-se a providenciar o solicitado e apresentar no relatório que será entregue a este Conselho com o devido detalhamento. Quanto ao item sete, com relação à rubrica “Direito e obrigações contratuais” do Balanço Patrimonial, foi sugerida a discriminação e classificação desses direitos e obrigações. A Diretora comprometeu-se a providenciar a abertura total dos direitos e obrigações, na forma solicitada. Foi comentado no item oito que o quadro de demonstrações das variações patrimoniais indica um superávit de natureza econômica. Considerando o ativo líquido financeiro, foi verificado que tem a receber um valor superior ao superávit demonstrado no exercício. Quanto ao item nove, foi sugerido que com relação aos grupos de contas, para melhor entendimento, seja separado em dois grupos distintos (previdenciários e operacionais), como já é adotado no modelo gerencial da SPPREV. A Diretora comprometeu-se a incorporar a sugestão do Conselho. No item dez foi apontado que o resultado previdenciário acumulado do ano deveria ser nulo, ou seja, as receitas deveriam ser iguais às despesas previdenciárias, em situação de equilíbrio por conta do regime de repartição adotado, mas que no entanto apresentaram superávit. A Diretora esclareceu que alguns Órgãos da Administração Estadual são superavitários e alguns Órgãos mais recentes contam em seu quadro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

somente com servidores ativos. Nessa condição, esses servidores contribuem, com a devida contrapartida patronal, e não havendo aposentados nem pensionistas nesses Órgãos, apura-se o superávit. Foi observado no item onze, quanto ao resultado operacional, que por ainda não haver estrutura de pessoal e de cargos, a receita é maior que as despesas da Administração. E, por fim, quanto ao item doze que trata dos contratos da SPPREV, a Presidente indagou porque há necessidade de tantos contratos, questionando se não seria menos oneroso agregar os mesmos assuntos em um só. A conselheira Maria de Fátima esclareceu que anteriormente eram feitos contratos com maior amplitude de objeto, consolidados em um só processo e por orientação governamental não se faz mais contratos com essas características, sendo que para cada objeto há que ser feito um contrato. O conselheiro João Bosco sugeriu registrar no relatório que será tratado o assunto dos contratos em uma reunião específica e que serão providenciadas as informações solicitadas pelo Conselho. A Diretora da SPPREV propôs digitalizar os contratos para entrega a todos por meio de CDs. Todos concordaram. A Presidente do Conselho informou que o material sobre o Balanço também foi analisado por um contador de sua confiança, que apontou algumas dúvidas. A Presidente informou que os demonstrativos estão condizentes com os princípios contábeis geralmente aceitos, porém a análise dos dados ficou prejudicada, alegando não ter mais elementos para o seu estudo. Verificou que foi apurado superávit no exercício, indagando como foi a sua utilização e a sua distribuição. A funcionária Ida esclareceu que a receita foi maior que a despesa, e que nesse valor está consignada tanto a parte da previdência quanto a da administração. A Diretora comprometeu-se a explicar mais detalhadamente como foi apurado e distribuído esse superávit. Outro ponto foi com relação aos valores do ativo permanente, nas rubricas “Estoques” e “Bens de diversas naturezas”,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

questionando a que se referem tais rubricas. A Diretora informou que se referem à compra de aparelho de TV que foi instalada no setor de atendimento, equipamentos de informática e aquisição de almoxarifado para a SPPREV. A Diretora informou ainda que quando do levantamento do Balanço de 2008 da SPPREV, o mesmo foi enviado à Contadoria Geral do Estado, para verificação, a título de orientação e colaboração. O conselheiro João Bosco informou que o artigo 2º, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Fiscal estabelece que este Conselho, no desempenho de suas funções, poderá solicitar o auxílio de especialistas e peritos, quando for o caso. Propôs que seja solicitado ao Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda a disponibilização de um técnico para assessorar os conselheiros nos exames mensais das peças orçamentárias, elaborando seu parecer. A conselheira Maria de Fátima sugeriu que seja encaminhado ofício, mediante motivação por parte deste Conselho, ao Departamento de Controle e Avaliação com a solicitação, inclusive sobre a possibilidade da presença do técnico sempre que houver necessidade de maiores esclarecimentos de algum ponto levantado pelo Conselho Fiscal. Após apresentação e discussão sobre o Balanço de 2008 da SPPREV, os conselheiros aprovaram por unanimidade, estabelecendo que as observações sejam colocadas em ata e no relatório que será preparado pela Diretoria de Administração e Finanças da SPPREV. Sendo assim, o Conselho Fiscal encaminhou Parecer aprovando o Balanço de 2008 da SPPREV à apreciação e deliberação do Conselho de Administração, com a seguinte redação: *“No uso de suas atribuições legais e dispositivos próprios de seu regimento interno, nos termos da Lei complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, artigo 13, caput, incisos I, II e IV, parágrafo único, o Conselho Fiscal da **SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV**, autarquia especial, tendo analisado a documentação oferecida pela Diretoria de Finanças e Arrecadação, abrangendo balancetes mensais e balanço geral do exercício de 2008 contidos no Processo nº 46747/2009, **DAP** –*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

*Gerência de Planejamento e Controle, bem como os relatórios gerenciais apresentados pela **SPPREV - PREVIDÊNCIA** e **SPPREV – ADMINISTRAÇÃO**, **APROVA** o balanço de 2008, à vista dos esclarecimentos prestados pela SPPREV a serem expressos a este Conselho, recomenda a adoção de medidas de aperfeiçoamento dos controles gerenciais e a submissão deste parecer à apreciação e deliberação do Conselho de Administração".* Registra-se ao término desta reunião, que a Presidente do Conselho fez a entrega em mãos para o Conselheiro de Administração, Professor Osmar de Oliveira Marchese, que encontrava-se presente acompanhando a reunião, do inteiro teor do relatório do Conselho Fiscal contendo doze itens referente ao Balanço de 2008, do documento elaborado pela sua assessoria técnica, assim como do parecer elaborado pelo Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu, Renata Malpica Caldeira, Secretária do Conselho lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.